



MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal do Brasil Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA

CNPJ: 08.784.976/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n^o 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN n^{o} 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 17:57:31 do dia 24/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/08/2022. Código de controle da certidão: **56C9.3974.F0E4.B225** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUCAS VINICIUS GOMES FIGUEIREDO

CPF: 091.943.036-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

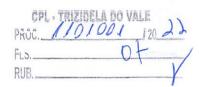
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 17:57:59 do dia 24/02/2022 <hora e data de Brasília>. Válida até 23/08/2022.

Código de controle da certidão: **2FFE.DCDF.65A5.5040** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal do Brasil Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALINE FRANCO DOS SANTOS

CPF: 103.483.416-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

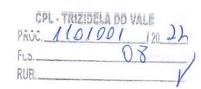
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 17:58:19 do dia 24/02/2022 <hora e data de Brasília>. Válida até 23/08/2022.

Código de controle da certidão: BBE6.1DC7.2D30.5FA8 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.784.976/0002-95

Razão Social:

SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA

Endereço: RUA ATALYDES MOREIRA DE SOUZA / CIVIT I / SERRA / ES / 29168-055

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:20/03/2022 a 18/04/2022

Certificação Número: 2022032000392291170267

Informação obtida em 29/03/2022 13:40:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.784.976/0002-95 Certidão nº: 9383213/2022

Expedição: 23/03/2022, às 14:47:36

Validade: 19/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 08.784.976/0002-95, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CPL : TR	ziBéla bovale	de 1
PROC.	01001 12	0_22
FLS.	10-	
R'IB.		
		/

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUCAS VINICIUS GOMES FIGUEIREDO

CPF: 091.943.036-81

Certidão nº: 9383180/2022

Expedição: 23/03/2022, às 14:47:52

Validade: 19/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que LUCAS VINICIUS GOMES FIGUEIREDO, inscrito(a) no CPF sob o n $^\circ$ 091.943.036-81, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CPL - TRIZI	PELA PO VALE	de 1
PROC. 110.	1001	20_22
FLS	11	THE PERSON NAMED IN
R'IB		/
		0

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALINE FRANCO DOS SANTOS

CPF: 103.483.416-95

Certidão nº: 9383203/2022

Expedição: 23/03/2022, às 14:48:12

Validade: 19/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **ALINE FRANCO DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob o n° **103.483.416-95**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

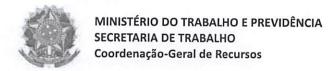
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

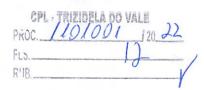
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS **NEGATIVA**

EMPREGADOR: SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA

INSCRIÇÃO: 08.784.976/0002-95

DATA E HORA DA EMISSÃO: 23/03/2022, às 14:48:19, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.

3. Conforme artigo 5º, parágrafo único da Portaria MTE nº 1.421/2014, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.

4. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

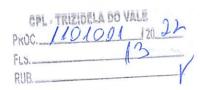
Endereço: https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar

Código: DYBUKT74RV

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SECRETARIA DE TRABALHO Coordenação-Geral de Recursos



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS **NEGATIVA**

EMPREGADOR: LUCAS VINICIUS GOMES FIGUEIREDO

INSCRIÇÃO: 091.943.036-81

DATA E HORA DA EMISSÃO: 23/03/2022, às 14:48:45, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.

3. Conforme artigo 5º, parágrafo único da Portaria MTE nº 1.421/2014, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.

4. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.

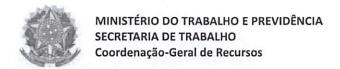


Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar

Código: JYCBY9DYAM

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.





CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS NEGATIVA

EMPREGADOR: ALINE FRANCO DOS SANTOS

INSCRIÇÃO: 103.483.416-95

DATA E HORA DA EMISSÃO: 23/03/2022, às 14:49:04, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.

3. Conforme artigo 5º, parágrafo único da Portaria MTE nº 1.421/2014, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.

4. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar

Código: ZPNB2KVRZS

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.





MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Previdência e Trabalho Secretaria de Trabalho Subsecretaria de Inspeção do Trabalho Relação de Infrações Trabalhistas

EMPREGADOR: SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA E TODAS AS SUAS FILIAIS.

CNPJ: 08.784.976/0002-95

DATA E HORA DA EMISSÃO: 23/03/2022, às 14h49

DISPOSITIVO LEGAL CONSULTADO: TODOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

Quantidade de Processos Por Situação:

Procedentes com efeito para reincidência: 0
Procedentes sem efeito para reincidência: 0
Todos os demais: 0

- 1. Esta consulta abrange todos os estabelecimentos do empregador.
- 2. A presente consulta não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
- A autenticidade desta consulta poderá ser confirmada no endereço http://cdcit.mte.br/inter/cdcit/pages/infracoes/verificar utilizando o código 4ZHRe9p.
- 4. Expedida com base na Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011. Emitida gratuitamente.
- 5 Será considerado reincidente o empregador infrator que for autuado por infração ao mesmo dispositivo legal, antes de decorridos 02 (dois) anos da imposição de penalidade.



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 120 100 1 120 12
FLS. 16
RUB.

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20220000206610

Identificação do Requerente: CNPJ N° 08.784.976/0002-95

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em 18/03/2022, válida até 16/06/2022.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 18/03/2022.

Autenticação eletrônica: 0010.C435.C9E0.C5B7



PREFEITURA DA SERRA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PROC. / 10/00/ 120)2

29176-439 - R MAESTRO ANTÔNIO CÍCERO, 111 CAÇAROCA SERRA ES

RUB.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 11250732/2022

Data Geração: 03/04/2022

Data Validade: 03/06/2022

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

Identificação

Crc 8467597

Contribuinte SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA

CNPJ / CPF 08.784.976/0002-95

IE / RG 083793828

Endereco 29168-055 - RUA ATALYDES MOREIRA DE SOUZA, 1472 SALA 20;

Bairro CIVIT I Cidade: Serra Estado: ES

Data Emissão: 03/04/2022

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

http://www.serra.es.gov.br

Número: 11250732/2022

Inscrição: 8467597

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.

Certidão Emitida Gratuitamente



CPL-TRIZIDELA DO VALE
PROC. //O/DO1 120 22
CLS 8

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22 END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO-65727-000 TRIZIDELA DO VALE-MA

PORTARIA Nº 01/2021-GP.

De 04 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, com fulcro no Art. 66,VI e IX; da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR – MARIA SÔNIA SILVA ABREU, portadora do CPF 449.499.953-91, para o cargo de Secretária Municipal de Educação, observadas as competências constantes das leis, Lei Complementar nº 07 de 04 de dezembro de 2013 e os regulamentos pertinentes do Municipio de Trizidela do Vale.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

Deibson Pereira Freitas Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO





EXECUTIVO

Ano 8 - Edição Nº 850 de 4 de Janeiro de 2021

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - nomeação: 012021GP/2021

PORTARIA Nº 01/2021-GP.

De 04 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, com fulcro no Art. 66,VI e IX; da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR - MARIA SÔNIA SILVA ABREU, portadora do CPF 449.499.953-91, para o cargo de **Secretária Municipal de Educação**, observadas as competências constantes das leis, Lei Complementar nº 07 de 04 de dezembro de 2013 e os regulamentos pertinentes do Município de Trizidela do Vale.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

Deibson Pereira Freitas Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - nomeação: 022021 GP/2021

PORTARIA Nº 02/2021 - GP.

De 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE- ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR - **ENOQUE DE SÁ BARRETO FILHO**, Portador do CPF nº 651.763.403-72, para o Cargo de **Secretário Municipal de Administração**, observada as competências constantes das Leis e estrutura administrativa e os regulamentos pertinentes do município de Trizidela do Vale.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 04 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale
CNPJ: 01.558.070/0001-22
www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial/?id=1394





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

PROC. //O/O9/ 120)2
FLS. J D

EXECUTIVO

Ano 8 - Edição Nº 849 de 13 de Janeiro de 2021

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCIPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE / POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

SUMÁRIO

NOMEAÇÃO: DECRETO Nº 08/2021/2021 DECRETO Nº 08/2021, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE E REGULAMENTA A DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA QUANTO AS CONTAS DE GESTÃO E DE GOVERNO AOS ORDENADORES DE DESPESAS, SUAS ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFE





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CPL; T	RIZIDELA DO VA	LE
PROC.	01001	120 20
FLS.	71	
RUB.		/

EXECUTIVO

Ano 8 - Edição Nº 849 de 13 de Janeiro de 2021

GABINETE DO PREFEITO - DECRETO - Nomeação: DECRETO № 08/2021/2021 DECRETO № 08/2021, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE E REGULAMENTA A DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA QUANTO AS CONTAS DE GESTÃO E DE GOVERNO AOS ORDENADORES DE DESPESAS, SUAS ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO nos usos das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, a necessidade de descentralizar a máquina administrativa para dar mais efetividade as contas de gestão e de governo em observância aos princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

CONSIDERANDO, a necessidade de implementar mecanismos para uma administração moderna, descentralizando as ações e meios de gerenciamento com maior celeridade os resultados e nas medidas governamentais;

CONSIDERANDO, que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos, tendo o dever de prestar contas com o indispensável acompanhamento da execução orçamentária e financeira em conformidade com a disponibilidade financeira e a obrigatoriedade do controle da legalidade dos atos com eficácia e eficiente.

DECRETA

Art. 1º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas aos Secretários Municipais em suas respectivas pastas e Fundos Municipais as seguintes atribuições, assinar empenhos, liquidação e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar contratos, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União e demais atribuições inerentes aos respectivos cargos.

Parágrafo Primeiro: A delegação que trata o caput deste artigo é ampla, geral e irrestrita, inclusive atinentes às responsabilidades pela movimentação dos créditos orçamentários, juntamente com os programas que devem ser executados.

Parágrafo Segundo: Os Ordenadores de Despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

Art. 2º. Fica delegado ao Secretário Municipal de Finanças a movimentar todas as contas bancárias referentes as despesas decorrentes dos ordenadores de despesa das Secretarias mencionadas no Art.1º deste Decreto e de suas respectivas pastas e fundos por meio de transferências bancárias, OBT - Ordem Bancária de Transferência voluntária ou emissão de ordens bancárias eletrônicas.

Art. 3°. Compete ainda ao Secretário (a) com delegação de gestão exercer as seguintes funções:

I - Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano de governo e no Orçamento do Município;

II - Comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

PROC. //0/00/ 120)

EXECUTIVO

Ano 8 - Edição Nº 849 de 13 de Janeiro de 2021

orçamentaria, financeira e patrimonial de seus órgãos, bem como aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

- III Exercer o acompanhamento das operações de créditos;
- IV Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
- V Organizar e executar, por iniciativa própria ou por determinação do Tribunal de contas do Estado, programação trimestral de auditoria contábil, financeira, orçamentária, sob seu controle;
- VI Coordenar e manter o efetivo controle dos estoques de seus almoxarifados, quando houver almoxarifado individual;
- VII Fiscalizar periodicamente junto ao responsável pelo almoxarifado, no que concerne ao recebimento de bens e serviços prestados;
- VIII Efetuar, sob sua responsabilidade, cancelamento de restos a pagar insubsistentes, liquidados, do exercício atual e anteriores;
- Art. 4°. Funcionará de forma centralizada o Departamento de Compras para atender todas as unidades gestoras, de acordo com a descentralização determinada neste Decreto.
- Art. 5°. A Comissão Permanente de Licitação será única, devendo manter um controle de acordo com o que estabelece a lei 8.666/93, fazendo-se a divisão entre obras, serviços de engenharia, compra e outros serviços, por cada uma das unidades decentralizadas.
- Art. 6°. O Órgão responsável pelo Controle Interno do Município supervisionará aos atos praticados pelos ordenadores de despesas, visando ao fiel cumprimento deste Decreto.
- Art. 7°. Ficam convalidados os atos praticados pelas autoridades a que se referem os Artigos 1° ao 4°, no período compreendido entre 1° de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, no limite das competências definidas neste Decreto.
- Art. 8° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser cientificado o Tribunal de Contas do Estado e a todas as instituições financeiras que operam os recursos do Município de Trizidela do Vale (MA).
 - Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, 13 DE JANEIRO DE 2021.

Deibson Pereira Freitas Prefeito Municipal





TRIZIDEL	A DO VALE
PROC. 110100	01/2022
FLS.	23
RUB	1
	Y

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.016/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº -1101001/2022 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 08 dias do mês de abril de 2022, o Município de Trizidela do Vale (MA), por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com sede no Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670, Bairro Aeroporto, CEP nº 65.727-00 - Trizidela do Vale/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 03.157.791/0001-56, neste ato representado pela Sr.ª. Maria Sônia Silva Abreu, Secretária Municipal de Educação nomeada pela Portaria nº 01/2021 GP, de 04/01/2021, publicada em 04/01/2021, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada, para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS para futura, eventual e parcelada aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, periféricos, toners e cartuchos para atender as necessidades do município de Trizidela do Vale (MA), conforme especificações e condições constantes nesta Ata, de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

EMPRESA: SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob N° 08.784.976/0002-95, sediada na Rua Atalydes Moreira de Souza, N° 1472, Sala 20, Civit I, CEP: 26168-055, Serra-ES, representada neste ato pelo Sr. Lucas Vinicius Gomes Figueiredo, portador da Cédula de Identidade Nº 10.581.168 SSP/MG e CPF Nº 091.943.036-81. CONTATOS: Email: seventec@terra.com.br/lucasvinicius222@hotmail.com /(31) 3771-1653.



Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br LUCAS VINICIUS Assinado de forma digital

GOMES FIGUEIREDO:09 194303681



TRIZIDELA	A DO VALE
PROC. 110100	1/2022
FLS	24
RUB	
RUB	

GRUPO1: EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

ITEM DO T.R	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO R\$	VALOR TOTAL REGISTRADO R\$
20	IMPRESSORA LASERJET MONO. ESPECIFICAÇÃO: IMPRIME ATÉ 23 PÁGINAS POR MINUTO COM RESOLUÇÃO DE ATÉ 1200DPI, COMPATIBILIDADE COM DISPOSITIVOS MÓVEIS GARANTINDO FLEXIBILIDADE, WIFI, USB COTA PRINCIPAL	BROTHER	37	Unidade	1.900,00	70.300,00
21	IMPRESSORA LASERJET MONO. ESPECIFICAÇÃO: IMPRIME ATÉ 23 PÁGINAS POR MINUTO COM RESOLUÇÃO DE ATÉ 1200DPI, COMPATIBILIDADE COM DISPOSITIVOS MÓVEIS GARANTINDO FLEXIBILIDADE, WIFI, USB COTA RESERVADA	BROTHER	4	Unidade	1.900,00	7.600,00
22	IMPRESSORA MULTIFUCIONAL SISTEMA ECOTANK. ESPECIFICAÇÃO: IMPRIME ATÉ 7.500² PÁGINAS COLORIDAS E 4.500² PÁGINAS EM PRETO, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO ATÉ 5760X1440 DPI, TANQUE DE TINTA COLORIDA, USB 2.0. IMPRESSORA COM WI-FI INTEGRADO, IMPRIME SEM FIOS DIRETAMENTE DO SMARTPHONE, TABLET OU PC. COTA PRINCIPAL	BROTHER	49	Unidade	1.362,80	66.777,20
23	IMPRESSORA MULTIFUCIONAL SISTEMA ECOTANK. ESPECIFICAÇÃO: IMPRIME ATÉ 7.500² PÁGINAS COLORIDAS E 4.500² PÁGINAS EM PRETO, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO ATÉ 5760X1440 DPI, TANQUE DE TINTA COLORIDA, USB 2.0. IMPRESSORA COM WI-FI INTEGRADO, IMPRIME SEM FIOS DIRETAMENTE DO SMARTPHONE, TABLET OU PC. COTA RESERVADA	BROTHER	5	Unidade	1.362,80	6.814,00
	VALOR TOTAL REGISTRADO DO GRUPO 1			=		151.491,20

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RUBRICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos para a aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

3.1.1. A rubrica orçamentária é a que segue:

ÓRGÃO	RUBRICA
	0222-12.122.0083.2.066 - Manutenção das atividades
0222 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	da Secretaria Municipal de Educação.
	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
	0222-12.122.0027.1.042 - Aquisição de Equipamentos
	e Mobiliários para a Sec. De Educação.
	4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente.
anno 11 / 7 D	0203.12.361.0008.2.081 - Manutenção e
0203 - Manutenção e Desenvolvimento do	Desenvolvimento das Atividades de Ensino.
Ensino	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
	0203.12.361.0023. 2.082 - Manutenção do Ensino
	Fundamental.
	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
	0203.12.361.0027. 2.000 – Manutenção e
	funcionamento da Quota Salário Educação - QSE.



Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br

www.trizideiadovaie.ma.gov.bi



TRIZIDE	LA DO VALE
PROC. 11010	001/2022
FLS.	33
RUB	

	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
	0203.12.365.0023. 2.084 – Manutenção do Ensino
	Infantil.
	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
	0203.12.366.0067. 2.085 – Manutenção da Educação
	de Jovens e Adultos.
	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
	0203.12.361.0008.1.055 – Aquisição de equipamentos
	e mobiliários para a manutenção e desenvolvimento do
	Ensino - MDE
	4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.
	0203.12.361.0027.1.122 - Aquisição de equipamentos
	e material permanente - QSE
	4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.
	0203.12.365.0023.1.057 - Aquisição de equipamentos
	e material permanente para o Ensino Infantil.
	4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.
0201 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E	0201 - 12.361.0023.2.143 - Manutenção e
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E	funcionamento do FUNDEB – 30%
VALLRIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
EDUCAÇÃO - FUNDEB	
	0201 - 12.361.0023.2.199 - Manutenção e
	funcionamento das atividades do Ensino Fundamental
	VAAT. – 30%
	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
	0201 - 12.365.0023.2.146 - Manutenção e
	funcionamento das creches
	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
	0201 – 12.365.0023.2.147 – Manutenção e
	funcionamento do Ensino Pré-Escolar.
	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
	0201 - 12.365.0039.2.201 - Manutenção e
	funcionamento das atividades da Educação Infantil -
	VAAT 30%.
	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
	0201 – 12.366.0032.2.128 – Manutenção e
	funcionamento Do Programa de Alfabetização de
	Jovens e Adultos - EJA
	3.3.90.30.00 – Material de Consumo 0201 – 12.361.0023.1.087 – Aquisição de
	UZUT — 12.361.0023.1.067 — Aquisição de
	Equipamentos e Materiais Permanentes para o Ensino
	Fundamental.
	4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.
	0201 – 12.365.0023.1.223 – Aquisição de
	Equipamentos e Materiais Permanentes para o Ensino
	Infantil – FUNDEB 30%.
	4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.
	0201 - 12.361.0039.1.224 - Aquisição de
	Equipamentos e mobiliários para o funcionamento do
	Ensino Fundamental – VAAT 30%
	4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente.
	0201 – 12.365.0039.1.225 – Aquisição de
	Equipamentos e mobiliários para o funcionamento das
	atividades do Ensino Infantil – VAAT 15%
	4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
	0201 – 12.366.0032.1.090 – Aquisição de
	Equipamentos e materiais permanentes – FUNDEB
	Equipamentos e materiais permanentos TONDES

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br

LUCAS VINICIUS
GOMES
GOMES
FIGUEIREDO:091
94303681
-0300

Assinado de forma digital por LUCAS VINICIUS
GOMES
GOMES
FIGUEIREDO:091
104303681
-0300 94303681



TRIZIDEL	A DO VALE
PROC. 110100	01/2022
FLS	70
RUB	V

	EJA 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente		
0219 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0219 – 08.244.0026.2.062 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
	3.3.90.30.00 – Material de Consumo		
	0219 - 08.122.0083.1.039 - Aquisição de veículo,		
	equipamentos e materiais permanentes para Sec. De		
	Assistência Social.		
	4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente		
0208 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0208 - 08.122.0026.2.140 - Enfrentamento da emergência de Saúde Pública - COVID 19. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
	0208 – 08.243.0007.2.124 – Manutenção e		
	funcionamento do Centro de Referência de Assistência		
	Social - CRAS.		
	3.3.90.30.00 – Material de Consumo		
	0208 – 08.243.0026.2.123 – Manutenção e		
	funcionamento do Programa Criança Feliz. 3.3.90.30.00 – Material de Consumo		
	0208 - 08.244.0026.2.117 - Manutenção e		
	funcionamento do Fundo Municipal de Assistência		
	Social.		
	3.3.90.30.00 – Material de Consumo		
	0208 - 08.244.0026.2.130 - Manutenção e		
	funcionamento do Centro de Referência Especial de		
	Assistência Social.		
	3.3.90.30.00 – Material de Consumo. 0208 – 08.244.0026.2.134 – Manutenção		
	funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV		
	3.3.90.30.00 – Material de Consumo.		
	0208 – 08.244.0026.2.135 – Manutenção		
	funcionamento do IGD – SUAS.		
	3.3.90.30.00 – Material de Consumo		
	0208 - 08.122.0026.1.076 - Manutenção e		
	funcionamento do IGD – SUAS.		
	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	0208 - 08.122.0026.1.084 - Aquisição de		
	equipamentos e material permanente para		
	enfrentamento da emergência de saúde pública		
	COVID.		
	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.		
	0208 – 08.122.0026.1.117 – Aquisição de		
	equipamentos e material permanente para Fundo		
	Municipal de Assistência Social - FMAS.		
	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.		
	0208 — 08.243.0026.1.079 — Aquisição de		
equipamentos e material permanente para o l Criança Feliz. 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Perma 0208 – 08.244.0026.1.082 – Aquisi			
			0208 – 08.244.0026.1.082 – Aquisição de equipamentos e material permanente para o S C FV.
			4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.
	0208 — 08.244.0026.1.083 — Aquisição de		
	equipamentos e material permanente para o IGD		
SUAS			
	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente		



Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br

LUCAS VINICIUS digital per LUCAS VINICIUS digital per LUCAS VINICIUS COMES FIGUEIREDO:091 641 94303681 Dados: 2022.04.08 09:03:35-03'00'



TRIZIDELA DO VALE	
PROC. 1101001/2022	
FLS.	_ /
RUB	1/
	Y

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

- 4.1. A Ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993:
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que vierem a aderir à ata.
- 4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, caberá ao órgão não participante efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando-se o prazo de vigência da ata.
- 4.6. Cabe ao órgão não participante realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento por parte do prestador das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das cláusulas contratuais relativas às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciado.
- 4.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando-se o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.
 - 4.7.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.
- 4.8. Faculta-se aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a esta ata de registro de preços.
- 4.9. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se de que a contratação atende aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua 5.1. publicação, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666 de 1993.

CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão



TRIZIDELA DO VALE	
PROC. 1101001/2022	
FLS.	_ /
RUB	X
	9

6. CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. (suprir o item quando inexistirem outros fornecedores classificados registrados na ata).
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 6.8. O cancelamento de registro, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.





TRIZIDELA DO VALE	
PROC. 1101001/2022	
FLS.	_ /
RUB	V

- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento 7.1. do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência ANEXO AO EDITAL.
- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, 7.2. inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que 7.3. aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.
- Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, 7.4. do Decreto 10.024, DE 2019; da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e 147, de 2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.
- O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de 7.5. Pedreiras/MA, com exclusão de qualquer outro.
- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de 7.6. igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Município de Trizidela do Vale (MA), 08 de abril de 2022.

Maria Sonia Silva Abreu Secretária Mun. de Educação Portaria nº 01/2021-GP Representante do Órgão

SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA-EPP

CNPJ sob Nº 08.784.976/0002-95 Lucas Vinicius Gomes Figueiredo CPF N° 091.943.036-81. Representante da Empresa

LUCAS VINICIUS GOMES

Assinado de forma digital por LUCAS VINICIUS GOMES FIGUEIREDO:09194

FIGUEIREDO: 303681

Dados: 2022.04.08 09194303681 09:04:08 -03'00'



PROC. <u>11010</u>	01/2022
FLS.	30
RUB	1

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE CNPJ Nº 01.558.070/0001-22 DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CERTIDÃO DE AFIXIÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

Atendendo a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em especial ao Princípio da Publicidade, certifico para os devidos fins, que o "ATA DE REGISTRO DE PREÇOS" na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022, foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal na presente data.

Secretaria Municipal de Administração, Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, em 08 de abril de 2022.

Cristiane Cruz de Freitas CPF: 013.801.323-39 Setor de Publicação



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1101001/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1101001/2022. Município de Trizidela do Vale - MA /Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ sob Nº 03.157.791/0001-56 e a Empresa: SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob 08.784.976/0002-95. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura, eventual e parcelada aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, periféricos, toners e cartuchos para atender as necessidades do município de Trizidela do Vale (MA). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contado a partir da data de sua publicação. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 016/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002 e do Decreto 10.024/2019. DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2022. SIGNATÁRIOS: Município de Trizidela do Vale - MA/Secretaria Municipal de Educação representada pela senhora Maria Sônia Silva Abreu, como Gerenciadora e a empresa: SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob Nº 08.784.976/0002-95, sediada na Rua Atalydes Moreira de Souza, Nº 1472, Sala 20, Civit I, CEP: 26168-055, Serra-ES, representada neste ato pelo Sr. Lucas Vinicius Gomes Figueiredo, portador da Cédula de Identidade Nº 10.581.168 1º colocada nos itens: GRUPO1: SSP/MG e CPF N° 091.943.036-81. EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA: 20,21,22 e 23. Valor total Homologado para empresa SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA-EPP é de R\$ 151.491,20 (cento e cinquenta e um mil e quatrocentos e noventa e um reais e vinte centavos), como detentora do Registro de Preços.



TRIZIDELA DO	O VALE
PROC. 1101001/20	022
FLS	31
RUB	

DESPACHO ENCAMINHANDO ARQUIVOS EM MÍDIA PARA PUBLICAÇÃO NO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO

DA: Secretaria Municipal de Educação

PARA:
Setor de Tecnologia da Informação

ASSUNTO:

Encaminho a mídia contendo EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 016/2022, para as providências cabíveis.

Maria Sônia Silva Abreu Secretária Municipal de Educação



TRIZIDELA	DO VALE	
PROC. 1101001	1/2022	
FLS	33	_/
RUB		1

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE CNPJ Nº 01.558.070/0001-22 DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CERTIDÃO DE AFIXIÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

Atendendo a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em especial ao Princípio da Publicidade, certifico para os devidos fins, que o "EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS" na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022, foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal na presente data.

Secretaria Municipal de Administração, Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, em 08 de abril de 2022.

Cristiane Cruz de Freitas CPF: 013.801.323-39 Setor de Publicação Assinado eletronicamente por: Deibson Pereira Freitas - CPF: ***.297.203-** em 11/04/2022 18:00:09 - IP com nº: 192.168.3.41



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALÉ

CPL, TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1101001 12022
FLS. 34
RUB.

TERCEIROS

Ano 9 - Edição Nº 1234 de 11 de Abril de 2022

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCIPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

SUMÁRIO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO: 0604001-3/2022

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO: 0704001-3/2022

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 048/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 049/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 051/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS : 052/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS : 053/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 055/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 057/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 058/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 059/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO: 0804001-1/2022

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALERUB.

CPL-T	RIZIDELA DO V	ALE	_
PROC. 1	101001	120	12
FLS.	35)	Marien Lac
ERUB		-	1

TERCEIROS

Ano 9 - Edição Nº 1234 de 11 de Abril de 2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1101001/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2022. PROCESSO **ADMINISTRATIVO** Nº 1101001/2022. Município de Trizidela do Vale - MA /Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ sob Nº 03.157.791/0001 -56 e a Empresa: LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA. inscrita no CNPJ sob Nº 34.770.156/0001-73. OBJETO: REGISTRO DE PRECOS para futura, eventual e parcelada aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, periféricos, toners e cartuchos para atender as necessidades do município de Trizidela do Vale (MA). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contado a partir da data de sua publicação. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 016/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002 e do Decreto 10.024/2019. DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2022. SIGNATÁRIOS: Município de Trizidela do Vale - MA/Secretaria Municipal de Educação representada pela senhora Maria Sônia Silva Abreu, como Gerenciadora e a empresa: LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 34.770.156/0001-73, sediada na Av. Canaã, Nº 3000, Setor 01, CEP: 76.870-140, Ariquemes-RO, representada neste ato pelo Sr. José Aparecido Bernardineli, portador da Cédula de Identidade Nº 1.328.811 SESDEC/RO e CPF Nº 487.932.999-15. 1° colocada nos itens: EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA: 16.17.38 e 47. GRUPO 2: SUPRIMENTOS DE INFORMATICA: 60, valor total é de R\$ 25.485,47 (vinte e cinco mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), como detentora do Registro de Preços.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS : 059/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1101001/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2022. 1101001/2022. **PROCESSO ADMINISTRATIVO** No Município de Trizidela do Vale - MA /Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ sob Nº 03.157.791/0001 -56 e a Empresa: SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob Nº 08.784.976/0002 -95. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura, eventual e parcelada aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, periféricos, toners e cartuchos para atender as necessidades do município de Trizidela do Vale (MA). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contado a partir da data de sua publicação. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 016/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002 e do Decreto 10.024/2019. DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2022. SIGNATÁRIOS:

Município de Trizidela do Vale - MA/Secretaria Municipal de Educação representada pela senhora Maria Sônia Silva Abreu, como Gerenciadora e a empresa: SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob Nº 08.784.976/0002-95, sediada na Rua Atalydes Moreira de Souza, Nº 1472, Sala 20, Civit I, CEP: 26168-055, Serra-ES, representada neste ato pelo Sr. Lucas Vinicius Gomes Figueiredo, portador da Cédula de Identidade No 10.581.168 SSP/MG е GRUPO1: 10 colocada nos itens: 091.943.036-81. EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA: 20,21,22 e 23. Valor total Homologado para empresa SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA-EPP é de R\$ 151.491,20 (cento e cinquenta e um mil e quatrocentos e noventa e um reais e vinte centavos), como detentora do Registro de Preços.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO - EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO : 0804001-1/2022

CONTRATO Nº **TERMO** DE **EXTRATO** DO 0804001-1/2022. CONTRATO **EXTRATO TERMO** DE DO 0804001-1/2022. Processo Administrativo nº 0703001/2022 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022 PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.558.070/0001 -22, e a empresa: RÁDIO FM CIDADE DE PEDREIRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 10.418.051/0001-91. OBJETO: contratação de empresas da área de comunicação, especificamente de radiodifusão (FM e AM), com sinal de transmissão que alcance todo o município de Trizidela do Vale (zona urbana e rural), para prestação de serviços de divulgação de notícias de interesse público, matérias institucionais, eventos, campanhas educativas/informativas, programa de governo e utilidade pública em forma de 7 (sete) inserções diárias de 30 segundos de segunda a domingo, de interesse do município de Trizidela do Vale/MA. VALOR: O valor total 63.315,00 (sessenta e três mil e trezentos e quinze reais). ORGÃO: 02 Poder Executivo. UNIDADE GESTORA: 0215 Secretaria Municipal de Administração. FUNÇÃO: 04 - Administração. SUB-FUNÇÃO: 122 -Administração Geral. PROGRAMA: 0003 - Gestão Político Administrativa. PROJETO/ATIVIDADE: 2.030 Manutenção Administração. CLASSIFICAÇÃO de Secretaria ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSO: 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações VIGÊNCIA: 08 de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2022. DATA DA ASSINATURA 08 de abril de 2022. SIGNATÁRIOS: Enoque de Sá Barreto Filho pela Contratante e o Sr. Wagner Nogueira Leite Silva, pela contratada.

